



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



CHAMADA INTERNA/EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLO VITÓRIA DO JARÍ-AP UNIFAP/UAB/CAPE S

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Educação a Distância (DEaD), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e conforme Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPE S e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CHAMADA INTERNA/EXTERNA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLO VITÓRIA DO JARÍ – AP UNIFAP/UAB/CAPE S.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Professor Formador será regida por esta chamada e será executada pelo Departamento de Educação a Distância da Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes conforme descrito no item 2.1 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação da UAB e do Curso de Administração Pública, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2. O professor formador aprovado receberá uma cota de bolsas de acordo com as regras de fomento atuais e futuras estabelecidas pela UAB/CAPE S.

1.3. Os professores formadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.4. O professor formador realizará viagens previamente agendadas aos finais de semana com destino ao polo de apoio presencial: UAB/Polo Vitória do Jari localizados no município de Vitória do Jari.

1.5. O professor formador realizará viagens previamente agendadas aos finais de semana com destino ao polo de apoio presencial UAB/Caulim da Amazônia, localizado no Município de Vitória do Jarí/AP. Para o deslocamento do professor formador ao referido polo será disponibilizado transporte, motorista e diária por conta da IES.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 07 (sete) vagas para professor formador e o dobro destas vagas para suplentes (reserva técnica). As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 Cada candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) disciplina.

2.3 A tabela a seguir apresenta o número de vagas disponíveis e as disciplinas ofertadas:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



PERÍODO	DISCIPLINAS	C/H	POLO/MUNICÍPIO	PROFESSOR FORMADOR	
				VAGAS	SUPLENTE
6º MÓDULO					
Previsão Agosto à Dezembro/2019	Orçamento Público	60	Polo de Apoio Presencial UAB/ Caulim da Amazônia (Vitória do Jari/AP)	1	2
	Administração Estratégica	60		1	2
	Gestão de Operações e Logística II	60		1	2
	Elaboração e Gestão de Projeto	60		1	2
	Direito e Legislação Tributária	30		1	2
	Trabalho de Conclusão de Curso I	60		1	2
	Estágio Supervisionado I	60		1	2

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Os requisitos mínimos de titulação e experiência para cada disciplina estão dispostos no quadro seguinte:

TITULAÇÃO REQUERIDA		DISCIPLINAS ACESSÍVEIS	REQUISITO DE EXPERIÊNCIA
01	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, com Pós-Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção ou áreas afins	• Orçamento Público	<i>03 (três) anos de experiência no magistério superior ou mestrado com 1 (um) ano de magistério superior.</i>
02	Graduação em Administração, Secretariado Executivo ou Engenharia de Produção, com Pós-Graduação em Administração, Secretariado Executivo, Engenharia de Produção ou áreas afins.	• Administração Estratégica	
03	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Secretariado Executivo, com Pós-Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Secretariado Executivo ou áreas afins.	• Gestão de Operações e Logística II • Elaboração e Gestão de Projeto • Estágio Supervisionado I	
04	Graduação em Direito, com especialização em Direito administrativo ou áreas afins.	• Direito e Legislação Tributária	
05	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Secretariado Executivo, Psicologia, com Pós-Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de Produção, Secretariado Executivo ou áreas afins.	• Trabalho de Conclusão de Curso I	



3.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente possuir experiência docente nas áreas especificadas no item 3.1.

3.3. A categoria de enquadramento do Professor Formador vai variar de acordo com as regras da CAPES, conforme explicitado abaixo:

a) Professor Formador I: experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II: experiência de 1 (um) ano no magistério superior. O Professor Formador II deve obrigatoriamente possuir titulação mínima em nível de mestrado.

3.4. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade para ministrar as aulas presenciais em finais de semana programados no polo UAB/Vitória do Jari.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado.

4.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância.

4.3. Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância.

4.4. Disponibilizar para o coordenador de curso o material didático nas mídias apropriadas e cadastrá-las na plataforma Moodle/EAD.

4.5. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso.

4.6. Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso.

4.7. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação.

4.8. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso.

4.9. Elaborar as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados, assim como realizar a correção das mesmas.

4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.

4.11. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância.

4.12. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.

4.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno.

4.14. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas no curso.

4.15. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, quando solicitado.

4.16. Conhecer o projeto pedagógico do curso de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade.

4.17. Ter disponibilidade para ministrar aulas aos finais de semana como requisito obrigatório das aulas presenciais para os alunos do curso



4.18. Realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. As bolsas de pesquisa serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários por meio de conta corrente pessoal indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista no Termo de Compromisso, referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

5.2. O quantitativo de bolsas a serem pagas será calculado de acordo com a carga horária da(s) disciplina(s) a que estiver vinculado. Cada 15 horas-aula equivalem a um mês de bolsa.

5.3. Conforme disposto com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, os candidatos selecionados farão jus às bolsas de pesquisa nas seguintes categorias, enquanto exercerem a função:

- Professor Formador I – o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês de vinculação.
- Professor Formador II – o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês de vinculação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período da inscrição: **Ver Anexo 1.**

6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas online através do endereço eletrônico do DEaD na página <http://www2.unifap.br/ead>.

6.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico.

6.4. A inscrição, na presente chamada interna, implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

6.5. A listagem das inscrições deferidas será divulgada na data do **Anexo 1** através do endereço eletrônico do DEaD na página <http://www2.unifap.br/ead>.

7. DO CURRÍCULO LATTES E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1. Todos os documentos deverão ser anexados em ARQUIVOS SEPARADOS E NUMERADOS (formato PDF) de acordo com o formulário do anexo II, e enviados para o endereço eletrônico admpublica.unifap.ead@gmail.com, seguindo a ordem estabelecida no citado anexo. O candidato deve utilizar o mesmo e-mail de inscrição para anexar os documentos requeridos, com o **TÍTULO: CHAMADA PROFESSOR JARI < nome> E ESPECIFICAR NO E-MAIL A DISCIPLINA QUE DESEJA CONCORRER.**

7.2. Sobre o formulário com o quadro de atribuição de pontos – Anexo II o candidato deverá realizar o download do arquivo que está em formato .doc, preencher o formulário e o anexar na página de inscrição no item a ele referente – item 3 do campo “anexos” da página de inscrição.

7.3. O candidato deverá anexar nos itens referentes na página de inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

- Documentação Pessoal;
- Comprovação de titulação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



III – Comprovação das atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão na área pleiteada;

IV – Comprovação das atividades ligadas a atuação em EaD;

V – Comprovação de produção científica, técnica, artística e cultural na área de conhecimento a que concorre;

VI - Currículo Lattes.

7.4. Serão considerados documentos comprobatórios das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e atividades ligadas a atuação em EaD declarações e certificados das coordenações de cursos nos quais ministrou atividade;

7.5. Serão considerados documentos comprobatórios de produção científica, artística e cultural:

I- Certificados e/ou declarações de participação em eventos;

II- Cópia da página de publicação que contenha o nome do artigo publicado, nome da revista e/ou anais de congresso, data da publicação e ISSN.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção e a classificação dos professores serão realizadas por uma Comissão de Seleção indicada pela Diretoria do Departamento de Educação a Distância e Coordenação do Curso de Administração Pública.

8.2. A seleção será realizada através de **Prova de Títulos** que se organizará em etapa única.

8.2.1 A Prova de Títulos consistirá na análise do Currículo Lattes do candidato, do formulário com o quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos e dos documentos comprobatórios do Currículo;

8.2.1.1 Para o sistema de pontuação do Currículo Lattes será adotado o formulário com quadro de atribuição de pontos cujo modelo consta no Anexo II do presente Edital. O formulário deverá ser impresso e preenchido pelo candidato e anexado no item referente na página de inscrição constante no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/ead>.

8.2.1.2 O formulário com o quadro de atribuição de pontos – Anexo II para avaliação de títulos será disponibilizado para no endereço eletrônico da página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

8.2.1.3 A pontuação terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no formulário com o quadro de atribuição de pontos do Anexo II deste Edital que sejam comprovados pelos respectivos documentos comprobatórios.

8.2.1.4 A Prova de Títulos pontuará nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.1.5 Na análise do currículo serão considerados diplomas de pós-graduação (*stricto e lato sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com as áreas consideradas no item 3.1 deste Edital.

8.2.1.6 A divulgação da lista nominal com o nome dos classificados ocorrerá na data provável do **Anexo 1**.

8.3. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios terá atribuído 0 pontos na prova de títulos.

8.4. Obrigatoriamente os documentos comprobatórios deverão ser anexados pelo(a) candidato(a), na ordem do quadro de atribuição de pontos para avaliação conforme modelo do Anexo II.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



- 9.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final;
- 9.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:
- Exercer mais tempo o cargo de professor do magistério superior em Instituições de Ensino Superior;
 - Persistindo o empate, considerar-se-á a maior idade (de acordo com a Lei nº 10.741/04).
- 9.3 O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A UNIFAP divulgará o resultado final desta Chamada Interna/Externa na data provável do **Anexo 1** no endereço eletrônico da página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>

11. DA ADMISSÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados para admissão assim que convocados deverão comparecer ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP para preenchimento da Ficha de Cadastro e assinatura do Termo de Compromisso.
- 11.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.
- 11.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação desempenhará suas atribuições diretamente na Coordenação do Curso de Administração Pública.
- 11.4. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006.
- 11.5. A classificação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação do Curso o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.
- 12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.
- 12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão dadas no prazo de 01 (um) útil após o protocolo de recurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Coordenação UAB poderá a qualquer momento efetivar o cancelamento da bolsa do professor que descumprir os itens listados na seção 4 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Em caso de o professor declinar de sua aprovação, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

13.4. A aprovação na chamada para formação de cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de chamada. Durante o período de validade da chamada interna a Coordenação UAB reserva-se o direito de proceder às chamadas em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso, de acordo com o número de vagas existentes.

13.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a esta chamada interna.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Chamada. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do DEaD <http://www2.unifap.br/ead>.

13.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamada.

13.8. O candidato selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

13.9. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB-UNIFAP) e Coordenação do Curso para qual o candidato participou da seleção.

13.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no presente chamado.

14. DOS ANEXOS

14.1. Esta chamada tem os seguintes anexos:

14.1.1 ANEXO I: Cronograma de execução da Chamada Interna/Externa

14.1.2 ANEXO II: Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos

14.1.3 ANEXO III: Formulário de Recurso Administrativo

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2018.

Profº Dr. Robson Antonio Tavares Costa
Coordenador do Curso de Administração Pública
a Distância Portaria nº 2696/2017

Profª Inajara Amanda Fonseca Viana
Diretora do Departamento de Educação a Distância (DEaD)
Coordenadora da Universidade Aberta do Brasil (UAB)
Portaria nº 1932/2018 UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA/EXTERNA		
ITEM	EVENTO	DATA
01	Lançamento do Edital	29/12/2018
02	Período de inscrições	14 a 19/01/2019
03	Divulgação da listagem das inscrições deferidas	21/01/2019
04	Análise da Prova de Títulos	22 a 24/01/2019
05	Resultado Prova de Títulos	25/01/2019
06	Entrada recurso referente à Prova de Títulos – 8h as 18h – DEaD	28/01/2019
07	Resultado do recurso referente à Prova de Títulos – Após as 18h	29/01/2019
08	Resultado final da prova de títulos	30/01/2019

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a):

Área de conhecimento:

Titulação

Item de Avaliação	Títulos	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	30 pontos		
02	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	24 pontos		
03	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	16 pontos		
04	Graduação na área de atuação	10 pontos		

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

**Neste quadro será pontuado apenas um título.

Atividades ligadas ao Ensino, a Extensão e a Pesquisa.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
05	Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área pretendida.	01 ponto por ano – até 05 pontos		
06	Orientação de monografia/dissertação/tese em cursos de graduação e/ou	0,5 pontos por orientação – até 05 pontos		
07	Participação como membro efetivo de banca examinadora de graduação/ Pós-Graduação <i>lato sensu</i> / Pós-Graduação	0,5 pontos por participação – até 05 pontos		
08	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD (0,25 pontos a cada 15 horas).	0,25 pontos a cada 15hs – até 05 pontos		

Aprovação em Processos Seletivos.

Item de Avaliação	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
09	Aprovação em Processo seletivo na área de atuação pleiteada	02 pontos por concurso – até 06 pontos		
10	Aprovação em Processo seletivo em outras áreas de atuação	01 ponto por concurso – até 04 pontos		

Exercício de Atividades ligadas à atuação em EaD.

Item de Avaliação	Atividades	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
11	Coordenador de Tutoria	02 pontos por ano – até 06 pontos		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



12	Professor Pesquisador/ Professor Conteudista	01 ponto por ano – até 04 pontos		
13	Tutor	0,5 pontos por semestre – até 04 pontos		
14	Atuação como aluno EaD	0,2 pontos por ano – até 01 ponto		

Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.

	Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
15	Publicação (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 pontos/ publicação até 04 pontos		
16	Produção de material didático.	0,5 pontos/ produção –até 03 pontos		
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pontos/ trabalho – até 03 pontos		
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local	0,2 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
19	Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,3 pontos/ trabalho – até 1,5 pontos		
20	Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,1 pontos/ trabalho – até 01 ponto		
21	Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	0,5 pontos/ prêmio –até 2,5 pontos		
22	Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,3 pontos /trabalho – até 03 pontos		
23	Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	0,5 pontos/ participação – até 04 pontos		
24	Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,2 pontos/ participação – até 01 pontos		
TOTAL				

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;
2. CONSIDERAR APENAS OS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

Macapá – AP, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da Banca Examinadora:

Membros:

